

PREFEITURA DE ASSIS

Paco Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.927, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Proj de Lei nº 83/2014 - Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispôe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

6. 6.14. 6.14.3. 12.126.0074.2.056	FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS CENTRO DE PESQUISA EM INFORMÁTICA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
(15137) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$	55.000,00
(15154) 319013	Obrigações PatronaisR\$	23.000,00
(15224) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$	25.000,00
6.14.5.	INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE ASSIS	
12.364.0076.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
(15328) 319013	Obrigações PatronaisR\$	60.000,00
(15398) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$	587.000,00
	Total	750.000,00

Art. 2º- Os recursos para atender a as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de anulação parcial, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:

6.	FEMA - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS	
6.14.	FEMA - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS	
6.14.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0002.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
(14682) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$	110.000,00
(14707) 339030	Material de ConsumoR\$	30.000,00
6.14.5.	INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE ASSIS	
12.364.0076.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
(15332) 319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal CivilR\$	80,000,00
(15336) 339030	Material de ConsumoR\$	30.000,00
(15451) 449051	Obras e InstalaçõesR\$	500.000.00
,	Total R\$	750,000.00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de outubro de 2014.

RICARDO PINHEIRO SANTANA Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração Publicada no Departámento de Administração, em 29 de outubro de 2014.

Av. Rul Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP